

**ORDEM INTERNA OI-RE-096/2020**  
**de 01 de setembro de 2020**

Divulga o 2º Edital de Concessão de Benefício de Conectividade para alunos bolsistas e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **PUBLICAR** o presente

**2º EDITAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE CONECTIVIDADE  
PARA ALUNOS BOLSISTAS E POUNISTAS  
DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE  
2º SEMESTRE DE 2020**

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM), com anuência do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), destina a alunos da graduação presencial, bolsistas nas modalidades PROUNI ou Filantropia, benefício de conectividade, por meio de chip de dados, adquiridos de operadora nacional de telefonia móvel, nos termos deste Edital.

**1. DO BENEFÍCIO**

1.1 O presente edital refere-se ao processo de concessão de 2.700 chips de dados para alunos de graduação presencial, calouros e veteranos, regularmente matriculados no 2º semestre de 2020, em um dos *campi* da UPM (Higienópolis, Alphaville e Campinas), de acordo com o item 2 – CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO deste edital.

**2 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO**

2.1 Para candidatar-se à seleção, o aluno deve estar regularmente matriculado, no 2º semestre de 2020, em um dos cursos de graduação presencial da UPM, oferecido nos *campi* Higienópolis, Alphaville e Campinas, e ser bolsista nas modalidades PROUNI ou Filantropia.

2.2 Na modalidade Filantropia o aluno deve ter bolsa de 50% ou 100% para ser elegível.

2.3 Os alunos contemplados no edital anterior (OI-RE-83/2020) e que não retiraram o chip no prazo estabelecido, podem inscrever-se novamente neste edital.

### 3 CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para a classificação dos alunos inscritos e que atendam às condições dos itens 2.1 e 2.2, serão obedecidos os seguintes critérios de prioridade:

- a) Bolsista Filantropia 100% ou PROUNI.
- b) Bolsista Filantropia 50%.

3.2 Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição.

### 4 INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO

4.1 Os alunos interessados deverão preencher o cadastro eletrônico disponível na Área do Aluno dentro do portal mackenzie.br – Acesso ao aluno (TIA). O link para inscrição estará disponível apenas para alunos elegíveis ao benefício, conforme disposto no item 2 – CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO deste edital.

4.2 O período de inscrição será de 08 a 11/09/2020.

4.3 No período de 14 a 16/09/2020, a Gerência de Responsabilidade Social e Filantropia (GERSF) analisará as inscrições, seguindo os critérios listados no item 2.

4.4 A lista de contemplados com o Benefício de Concessão de Conectividade será divulgada no dia 17/09/2020, no portal mackenzie.br, bem como as instruções sobre a retirada dos chips.

### 5 ENTREGA E VALIDADE DO CHIP

5.1 Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial oferecidos nos *campi* Higienópolis e Alphaville deverão comparecer no *campus* Higienópolis para retirar o chip. O benefício será entregue no período de 21 a 23/09/2020, de maneira escalonada, e o aluno deverá apresentar o seu RG e a sua carteirinha do TIA para retirada do benefício.

5.2 Os alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos no *campus* Campinas deverão comparecer nessa unidade para retirar o chip. O benefício será entregue nos dias 21 a 23/09/2020, de maneira escalonada, e o aluno deverá apresentar o seu RG e a sua carteirinha do TIA, para retirada do benefício.

5.3 Em caso de impossibilidade de comparecimento nas datas acima, o aluno poderá ser representado pelo seu pai, mãe ou outra pessoa munida de procuração simples, de próprio punho e assinada pelo aluno. Em todos os casos é necessária a apresentação dos documentos do aluno (RG e carteirinha do TIA).

5.4 O aluno que não retirar o chip nas datas acima, está automaticamente desclassificado.

5.5 O chip para conectividade terá capacidade de 40 GB mensais, com validade até dezembro de 2020, sem qualquer custo para o aluno contemplado com o benefício.

5.6 O detalhamento referente ao local e horário de entrega será informado juntamente com a lista de contemplados, conforme item 4.4.

## 6 TERMO DE ENTREGA/ACEITE

6.1 A GERSF providenciará o Termo de Aceite de Concessão do Benefício de Conectividade, que será assinado pelo aluno beneficiado, no ato da entrega do chip de dados, para efeito de registro de documentação.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

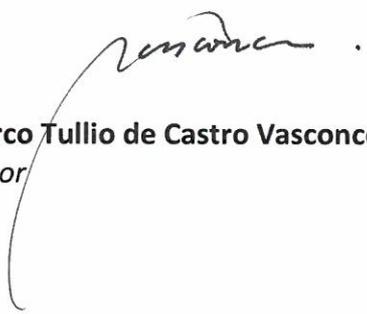
7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e pela GERSF. Em caso de dúvidas, o aluno deve entrar em contato com a Central de Atendimento (2114-8000 – opção 1) ou pelo e-mail: [centralinformacoes@mackenzie.br](mailto:centralinformacoes@mackenzie.br).

7.2 Havendo a sobra de chips, poderá ser publicado novo edital, contemplando outros percentuais de bolsas não previstos neste edital.

**Art. 2º DAR CONHECIMENTO** desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Ordem Interna a partir da data abaixo, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
01 de setembro de 2020  
**150º da Fundação**

  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor